



RE: Solicitação de esclarecimento - SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 56/2024 - Cód. 1542

De CX - COMPRAS SERVICOS <compras.servicos@igesdf.org.br>
Data qui, 13/02/2025 15:22
Para Public Sector | IPCOMM <public.sector@ipcomm.com.br>

Prezado Fornecedor,

Em resposta ao pedido de esclarecimento encaminhado por V.Sa., ainda que intempestivo, e considerando que os questionamentos apresentados são de caráter técnico, informamos que, com o objetivo de garantir o bom andamento do certame e em observância aos princípios fundamentais que regem o processo licitatório, bem como às boas práticas e ao interesse público, os referidos pedidos serão analisados e respondidos.

Tão logo concluída a avaliação, encaminharemos a resposta pertinente.

Atenciosamente,

Maicon Douglas A. do Nascimento

Analista II
Núcleo de Contratação de Serviços
IGESDF/GCOMP/NCSEV
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal

☎ 61 3550-8900 R: 8969



De: Public Sector | IPCOMM <public.sector@ipcomm.com.br>
Enviado: 12 de fevereiro de 2025 17:54
Para: CX - COMPRAS SERVICOS <compras.servicos@igesdf.org.br>
Cc: Mariana Gaspar | Goldnet TI S/A <public.sector@goldnet.com.br>
Assunto: RE: Solicitação de esclarecimento - SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 56/2024 - Cód. 1542

Prezado Maicon, boa tarde

Considerando que o prazo para entrega das propostas é até o dia 17.02.2025, e que no item 3.1 dispõe sobre a apresentação de esclarecimentos até o 3º dia útil anterior a essa data, entendemos estar tempestivo o questionamento.

E ainda, considerando que os questionamentos solicitados são imprescindíveis para a formulação da proposta, peço respeitosamente que pela ampliação da competitividade e para que as empresas ofereçam licenças que irá atender vossas senhorias, nossos questionamentos sejam analisados e respondidos.

No caso de não aceitação, reiteramos o nosso pedido com fundamento na Constituição da República, art. 5º, XXXIV, a) que assegura a todos o direito de petição aos poderes públicos em defesa de direito ou contra ilegalidade, vem, com o devido respeito, à presença de Vossa Excelência e da Comissão de Licitação, narrar o que se segue para, ao final, pleitear pelas medidas oportunamente indicadas:

Em atenção ao processo de Seleção de Fornecedores supra, nº 56/2024, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de subscrição de licenças de softwares do tipo suíte de escritório (Microsoft 365), com garantia de atualização das versões, pelo período de 12 (doze) meses, apresentamos os seguintes esclarecimentos:

1. É informado que os pedidos se darão sob demanda, no entanto Senhores, para que possamos apresentar uma proposta consciente e responsável, poderiam informar se será efetuada a integralidade do pedido de licenças até a finalização do contrato?
2. Junto ao Termo de Referência é solicitado o portal VLSC, no entanto Senhores, como parceiros Microsoft, cumpre-nos informar que esse portal fora descontinuado e as licenças são oferecidas através do portal Office 365. Sendo assim, será efetuada retificação nesse sentido?
3. Gostaríamos de verificar se fora considerado pelos senhores que a partir de agora as licenças do Microsoft teams são comercializadas separadamente? Quando da pesquisa de mercado fora considerado esse fato? Isso porque isso impacta diretamente nos preços que foram baseados na forma de comercialização da licença que já contemplava o teams com a forma agora de comercialização separada.
4. Por fim, notamos que é solicitada parceria CSP com no mínimo 3 competências (Digital & App Innovation, Infrastructure e Modern Work), no entanto Senhores, somos parceiros one tier e estamos acostumados com a comercialização de

licenças do formato CSP e temos as competências • Gold Cloud Productivity • Gold Small and Midmarket Cloud Solutions • Silver Cloud Platform, as quais nos possibilitam realizar esse tipo de comercialização. Por gentileza, entendemos que as competências que possuímos também serão aceitas como forma de comprovação da parceria Microsoft. Está correto tal entendimento?

Caso não, solicitamos as justificativas técnicas da negativa.

At



De: CX - COMPRAS SERVICOS <compras.servicos@igesdf.org.br>

Enviada: quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025 16:34

Para: Public Sector | IPCOMM <public.sector@ipcomm.com.br>

Assunto: RE: Solicitação de esclarecimento - SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 56/2024 - Cód. 1542

Cuidado: Esse e-mail é externo! Não clique em links ou abra arquivos anexados a menos que você saiba quem é o remetente e que o arquivo é seguro!

Prezados (as),

Em resposta ao pedido de esclarecimento formulado por V.Sa. em 07/02/2025 às 13h58min, referente a **Seleção de Fornecedores Nº 56/2024** em epígrafe, informamos o seguinte:

Conforme disposto no item 3 do edital os pedidos de esclarecimentos devem ser apresentados no prazo de 03 dias úteis contados a partir de 03/02/2025. Verifica-se que o pedido em questão foi protocolizado em 07/02/2025, ou seja, após o término do prazo estabelecido, caracterizando-se, portanto, como intempestivo.

Diante do exposto, e considerando a necessidade de observância estrita aos prazos e normas estabelecidos no edital, bem como aos princípios da legalidade e da isonomia, **NEGAMOS PROVIMENTO** ao pedido de esclarecimento formulado, por intempestividade, nos termos do **item 3 do Edital 56/2024**.

Eventuais dúvidas adicionais poderão ser sanadas no âmbito dos recursos ou fases subsequentes do procedimento licitatório, conforme previsto no edital.

Atenciosamente,

Maicon Douglas A. do Nascimento

Analista II

Núcleo de Contratação de Serviços

IGESDF/GCOMP/NCSEV

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal

☎ 61 3550-8900 R: 8969



De: Public Sector | IPCOMM <public.sector@ipcomm.com.br>

Enviado: 12 de fevereiro de 2025 16:21

Para: CX - COMPRAS SERVICOS <compras.servicos@igesdf.org.br>

Cc: Mariana Gaspar | Goldnet TI S/A <public.sector@goldnet.com.br>

Assunto: RE: Solicitação de esclarecimento - SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 56/2024 - Cód. 1542

Boa tarde a todos.

Por gentileza, poderiam informar se há previsão para resposta ao nosso questionamento abaixo?

A disposição.

Att



De: Public Sector | IPCOMM <public.sector@ipcomm.com.br>

Enviada: sexta-feira, 7 de fevereiro de 2025 13:58

Para: compras.servicos@igesdf.org.br

Cc: Caroline Gaspar | Goldnet TI S/A <public.sector2@goldnet.com.br>

Assunto: Solicitação de esclarecimento - SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 56/2024 - Cód. 1542

Boa tarde Senhores, como vão?

Em atenção ao processo de Seleção de Fornecedores supra, nº 56/2024, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de subscrição de licenças de softwares do tipo suíte de escritório (Microsoft 365), com garantia de atualização das versões, pelo período de 12 (doze) meses, apresentamos os seguintes esclarecimentos:

1. É informado que os pedidos se darão sob demanda, no entanto Senhores, para que possamos apresentar uma proposta consciente e responsável, poderiam informar se será efetuada a integralidade do pedido de licenças até a finalização do contrato?
2. Junto ao Termo de Referência é solicitado o portal VLSC, no entanto Senhores, como parceiros Microsoft, cumpre-nos informar que esse portal fora descontinuado e as licenças são oferecidas através do portal Office 365. Sendo assim, será efetuada retificação nesse sentido?
3. Gostaríamos de verificar se fora considerado pelos senhores que a partir de agora as licenças do Microsoft teams são comercializadas separadamente? Quando da pesquisa de mercado fora considerado esse fato? Isso porque isso impacta diretamente nos preços que foram baseados na forma de comercialização da licença que já contemplava o teams com a forma agora de comercialização separada.
4. Por fim, notamos que é solicitada parceria CSP com no mínimo 3 competências (Digital & App Innovation, Infrastructure e Modern Work), no entanto Senhores, somos parceiros one tier e estamos acostumados com a comercialização de licenças do formato CSP e temos as competências • Gold Cloud Productivity • Gold Small and Midmarket Cloud Solutions • Silver Cloud Platform, as quais nos possibilitam realizar esse tipo de comercialização. Por gentileza, entendemos que as competências que possuímos também serão aceitas como forma de comprovação da parceria Microsoft. Está correto tal entendimento?

Caso não, solicitamos as justificativas técnicas da negativa.



Obrigada.